

**EDITAL NRCA N.º 13/2019**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DISCIPLINAS  
DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO POR DISCENTES ESPECIAIS  
(NÃO REGULARES) E OUVINTES.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período e o processo para inscrições ao preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário para discentes especiais (não regulares) e ouvintes: de 31 de julho a 05 de agosto de 2019.

**§1º** Entende-se por discente especial (não regular):

- I. aquele que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior;  
ou
- II. aquele que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

**§2º** Entende-se por discente ouvinte aquele interessado em acompanhar disciplinas de um curso por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de rendimento e com direito a certificado de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas.

**§3º** Para inscrever-se no processo referente a discente especial (não regular), o candidato deverá acessar, no período informado no *caput*, o site <https://fae.edu/> e verificar a relação de disciplinas disponíveis em *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição*.

**§4º** Para inscrever-se no processo referente a discentes ouvintes, o candidato deverá procurar, no período informado no *caput*, a Coordenação de Curso.

**§5º** O candidato somente poderá dar continuidade ao processo se houver oferta de disciplina de seu interesse, em conformidade com o disposto no §3º deste artigo.

**§6º** O candidato poderá se inscrever em, no máximo, 03 (três) disciplinas, de acordo com a lista disponível no endereço eletrônico citado no §3º deste artigo.

**§7º** No momento da realização da inscrição na *internet*, os candidatos deverão emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

**Art. 2º** Para realizar e efetivar a matrícula, o candidato deverá observar as orientações a seguir:

- I. realizar a inclusão da(s) disciplina(s) e o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 07 a 12 de agosto de 2019;

- II. entregar a documentação completa, relacionada no §1º deste artigo, de 07 a 12 de agosto de 2019, para efetivação da matrícula;
- III. após a entrega da documentação, o acesso ao *link* para emissão do boleto, referente à primeira mensalidade, será disponibilizado pela Central de Atendimento pelo *site* [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, opção Acompanhamento*, o qual deverá ser pago até a data de vencimento 13 de agosto de 2019.

**§1º** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar na Central de Atendimento do *campus* escolhido nos horários de expedientes mencionados no art. 6º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado (não aplicável ao aluno ouvinte);
- II. 01 (uma) via original do Histórico Escolar da Instituição onde está matriculado (não aplicável ao discente ouvinte);
- III. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Carteira de Identidade (documento original) ou Carteira de Habilitação Nacional – CNH (documento original);
- V. Certidão de Nascimento ou de Casamento (documento original);
- VI. 01 (uma) cópia simples:
  - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

**§2º** A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

**Art. 3º** A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 1º, §5º.

**Art. 4º** Em hipótese alguma a aprovação do candidato como discente especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra(m) a(s) disciplina(s) em que estará matriculado.

**§1º** O candidato que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novos processos de seleção voltados a discentes especiais (não regulares) e ouvintes.

**§2º** Ao término do período letivo, caso obtenha aprovação, o discente deverá requerer a emissão de uma declaração da(s) disciplina(s) cursada(s), no FAE Connect, menu Serviços, opção Protocolos, em Solicitações Acadêmicas, clicar em Declaração de disciplina isolada, sendo que os Conteúdo(s) Programático(s) da(s) devem ser solicitados pelo menu Serviços, opção Protocolos, em Solicitações Acadêmicas, clicar em Conteúdo programático por disciplina.

**§3º** O aluno especial (não regular) **não** possui direito a emissão de Histórico Escolar.

**Art. 5º** Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).

**§1º** O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais de setembro a dezembro.

**§2º** Estando o(a) discente matriculado(a) em disciplina(s) de discente especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

**Art. 6º** Os endereços e horários de atendimento da FAE Centro Universitário estão disponíveis a seguir.

- I. *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- II. *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- III. *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

**§1º** As Centrais de Atendimentos da FAE Centro Universitário atendem nos seguintes expedientes:

- I. *Campus* Curitiba das 7h30 às 21h de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h ou pelo telefone (041) 2105-9810;
- II. *Campus* São José dos Pinhais das 7h30 às 21h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 2117-9800;
- III. *Campus* Araucária das 7h às 21h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 3642-1184.

**§2º** A Central de Relacionamento realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2019.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**